



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA AGRÍCOLA, NÍVEL MESTRADO.**

SELEÇÃO PARA VAGAS 2022/1
(Publicado em 25/08/2021)

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (PPGEAgri) do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis comunica a abertura de inscrição de candidatos e estabelece normas para o preenchimento de até 13 vagas, nível Mestrado Acadêmico, nas linhas de pesquisa Engenharia de Sistemas Agrícolas e Agroecossistemas. Desse total de 13 (treze) vagas, 10% (dez por cento), serão reservadas para AÇÕES AFIRMATIVAS (pretos(as) e/ou pardos(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência). Serão ofertadas vagas nas seguintes áreas: Manejo do Solo e Nutrição Mineral de Plantas; Gestão Ambiental Agrícola; Instrumentação e Modelagem Aplicada à Engenharia Agrícola; Fertilidade do Solo; Irrigação e Drenagem; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Microbiologia Agrícola e Produção Vegetal.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, nível de Mestrado, com área de concentração em Engenharia Agrícola tem como objetivo principal formar recursos humanos com qualificação acadêmica, senso crítico e formação humanística voltada para docência, pesquisas agrícolas e inovações tecnológicas, fundamental para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou afins. Requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de 11 de outubro a 08 de novembro de 2021.

As inscrições deverão ser realizadas e a documentação comprobatória anexada em arquivo PDF no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8RRReGu3O-PEpU_mj3wm8biemhZlJLhNUndarMM4T39i5uw/viewform?usp=sf_link, no período de 00h00min do dia 11/10/2021 até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2021.

Reiteramos que não será possível o candidato entregar qualquer documento após o encerramento do período de inscrição e que as inscrições cuja documentação for entregue fora de prazo ou incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção. **Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.**

2.1 Dos Documentos

Para o pedido de inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8RReGu3O-PEpU_mJ3wm8biemhZIJLhNUndarMM4T39i5uw/viewform?usp=sf_link), anexar cópias não autenticadas e digitalizadas (formato PDF) dos documentos abaixo, organizados, sequencialmente:

1. Uma foto 3x4 recente (imagem);
2. Documentos pessoais:
 - a) **RG**;
 - b) Para **candidatos estrangeiros**, licença de permanência ou documentação exigida por legislação específica, fornecida pelo Itamaraty (www.itamaraty.gov.br);
 - c) **CPF** ou Declaração de Regularidade emitida pelo site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - d) **Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
 - e) **Certidão de nascimento ou casamento**;
 - f) **Comprovante** de que está em dia com as **obrigações militares**. Quando estrangeiro, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;
3. Cópia do **Diploma de Graduação**, devidamente registrado, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau (mesmo de forma extemporânea), em um curso de graduação **antes** de iniciado o período de matrícula no Curso de Pós-graduação. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexá-los e apresentar a revalidação, no ato da matrícula, conforme legislação vigente – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
4. **Histórico Escolar** do curso de graduação, expedido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;
5. **Projeto de Pesquisa** contendo número máximo de 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá contemplar a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.
6. **Currículo Lattes** em arquivo PDF (extrair no formato .RTF do site do CNPq e para anexar transformar em .PDF) atualizado e **DOCUMENTADO**. (*DOCUMENTADO: significa a inclusão anexando os comprovantes de certificados, certificados de resumos, certificados de resumos expandidos, cópia da primeira página dos artigos publicados, etc*). Cópias simples organizadas conforme a sequência de apresentação das atividades descritas no Lattes; (<http://lattes.cnpq.br/>);

7. Cópia do **requerimento de inscrição** na Fundação Uniselva e o **comprovante original de pagamento** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 221,50** (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos).
8. Declaração de que está ciente que o curso requer dedicação integral (ANEXO II);
9. Declaração da Instituição de origem de que o candidato será liberado para dedicar-se ao curso (apenas para candidatos que possui vínculo empregatício);
10. Termo de autodeclaração para candidatos(as) de Ações Afirmativas, assinado conforme modelo disponível no ANEXO V;
11. No caso de candidato(a) proveniente de comunidades indígenas ou quilombolas, deve ser apresentada uma Carta de Anuência da comunidade, apresentando o(a) candidato(a);
12. No caso de candidato(a) que seja Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico com CID.

Candidatos, pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, que dependam de atendimento especial deverão protocolar no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do PPGEAgri, explicando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar **no ato da matrícula** os documentos originais solicitados nos itens 2, 3 e 4 – Dos Documentos.

2.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 221,50** (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado mediante boleto bancário em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. Para isso, será necessário entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento. Informamos que o pagamento do boleto emitido somente poderá ser realizado no mínimo dois dias úteis após a emissão do boleto. Desta forma, a data limite para emissão do boleto é dia **05 de novembro de 2021**.

Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento, comprovante de agendamento para pagamento futuro, nem boletos pagos pela internet.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

2.2.1. Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme a legislação vigente:

2.2.1.1. Os servidores, docentes e técnicos administrativos, efetivos da Universidade Federal de Rondonópolis estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

A isenção da taxa de inscrição seguirá o disposto na Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção, conforme formulário (Anexo I), devem ser encaminhados juntamente com a documentação comprobatória, ambos em formato PDF, para a Coordenação do Programa de

Pós-graduação em Engenharia Agrícola pelo endereço eletrônico pgeagri@ufr.edu.br, até às 17h00min do dia **08/10/2021**.

Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos.

Os processos de isenção serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do Curso. Os resultados serão divulgados no dia **13 de outubro de 2021** na página da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página do PPGEAgri (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa e efetuar a inscrição normalmente, conforme orientações deste edital. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá realizar a inscrição, acrescentado cópia da decisão do colegiado (isenção do pagamento de taxa de inscrição) aos documentos entregues na inscrição.

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for entregue dentro do prazo, conforme a ordem citada no ITEM 2.1. As inscrições cuja documentação for entregue fora de prazo ou incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção.

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por meio de **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação**, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do PPGEAgri, a qual será composta por professores do PPGEAgri. O processo de seleção constará de 3 etapas:

- 1) Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 2.1, deste edital);
- 2) Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória).
- 3) Análise do Currículo Lattes. (classificatória)

A análise de Currículo Lattes (**caráter classificatório**) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na etapa 2, Apresentação oral do Projeto de Pesquisa e Arguição (**caráter eliminatório**).

3.1 DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO:

A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição poderão ser realizadas entre os dias **23 e 26 de novembro de 2021**, das 08h00min às 18h00min. Devido a atual situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância à decisão da UFR de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades presenciais na UFR (<https://ufr.edu.br/noticia/484/>), a qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e decreto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição, será realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação (tais como Google Meeting, Skype ou Zoom Meeting). A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada na página do PPGEAgri (<https://ufr.edu.br/pgeagri>) em até 24 horas antes de sua apresentação.

O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa (PowerPoint). Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo **(por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição)** um link de acesso à plataforma digital de comunicação e informação.

Após o término da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um período total de 30 minutos. A Arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Projeto de Pesquisa e ao conhecimento do candidato na área do programa.

Para a avaliação da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no **(Anexo IV)**.

O não comparecimento do candidato, no horário estipulado pela Comissão Examinadora, implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição. Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.

É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição. Em caso de internet com conexão insatisfatória que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

Em caso de internet com conexão insatisfatória, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso, a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

O resultado da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e arguição será divulgado no dia **30 de novembro de 2021** na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página do PPGAgrí (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

3.2 ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE:

A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter eliminatório). Será realizada pela Comissão de Seleção sem a participação do candidato. A etapa de análise de Currículo Lattes, de **caráter classificatório**, será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola disponível no quadro de pontuação **(Anexo III)**.

O Currículo Lattes deverá ser organizado de acordo com a sequência apresentada no quadro de pontuação. **Somente serão pontuados os itens do currículo que constar a documentação de comprovação.**

O resultado da etapa de análise do Currículo Lattes, apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página do PPGEAgrí (<https://ufr.edu.br/pgeagri>) no dia **30 de novembro de 2021**.

4. DO RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na etapa 2 somada à nota obtida na etapa 3, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da etapa 2}) * 6) + ((\text{nota da etapa 3}) * 4) / 10$$

Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o limite máximo de vagas oferecidas por este edital (13 vagas).

Não havendo candidatos aprovados pelas Ações Afirmativas, estas vagas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência. Da mesma forma, candidatos aprovados pelas Ações Afirmativas poderão ocupar vagas de Ampla Concorrência desde que alcancem média igual ou maior que 5,0 ou havendo vagas de ampla ocorrência ociosas.

O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página do PPGEAgrí (<https://ufr.edu.br/pgeagri>) no dia **03 de dezembro 2021**.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) O candidato com maior idade.
- 2) O candidato com a melhor nota na Avaliação do Currículo;
- 3) O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição;

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

5. DO RECURSOS:

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção até o prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** na página <https://ufr.edu.br/informacao/sei/> e endereçado à unidade CUR – ICAT - PPG Eng. Agrícola.

O pedido deverá ser justificado, e deverá indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicando para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados dos recursos serão divulgados na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=7&dateStart=&dateEnd=>) e na página do PPGEAgri (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

6. BOLSAS DE ESTUDOS

O Programa não garante bolsas de estudos para os candidatos aprovados. Os critérios em relação à distribuição de cotas (porventura existentes), são definidos pela Comissão de Bolsas do PPGEAgri.

7. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Sendo aprovado no processo seletivo, o aluno deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (**Inglês para alunos brasileiros e Português para alunos estrangeiros**), que é de responsabilidade do Instituto de Linguagens da UFMT e/ou UFR. O mestrando deverá comprovar a aprovação neste exame, antes do exame de qualificação, conforme determina a Resolução CONSEPE nº 05/2008. **A não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dentro deste prazo impedirá que o aluno continue matriculado, sendo, neste caso, desligado.** No entanto, este exame pode ser realizado antes do ingresso no curso se o candidato tiver sido aprovado dentro dos últimos 02 (dois) anos, contados com relação à data de matrícula no Programa. Neste caso, o discente poderá incluir o certificado em sua documentação de matrícula.

Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela Capes.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula, na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Rondonópolis, no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2022. As cópias dos documentos enviadas para inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, mediante apresentação dos originais solicitados nos itens **2, 3 e 4 – Dos Documentos**;

Os candidatos que no ato da inscrição apresentar diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão apresentar no ato da matrícula as respectivas revalidações, conforme legislação vigente – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

9. INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em 07 de março de 2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAgri;
- O Programa não tem obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	08/10/2021 (sexta-feira)
Resultado das solicitações de Isenção da taxa de inscrição	13/10/2021 (quarta-feira)
Período de Inscrições	11/10/2021 à 08/11/2021
Resultado das Inscrições	10/11/2021 (quarta-feira)
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição	23 à 26/11/2021 (terça-feira à sexta-feira)
Resultado da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição e análise do Currículo	30/11/2021 (terça-feira)
Resultado Final	03/12/2021 (sexta-feira)
Matrícula dos Aprovados	14/02/2022 à 04/03/2022
Início das Aulas	07/03/2022

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola no dia **09 de agosto de 2021 às 16h00min**, realizada por meios eletrônicos de Comunicação.

Prof. Dr. Tonny José Araújo da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

ANEXO I (Formulário para isenção de taxa)
ANEXO II (Declaração de dedicação integral)
ANEXO III (Tabela de pontuação do Currículo Lattes)
ANEXO IV (Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa)
ANEXO V (Termo de Autodeclaração)